



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Interrompe 1 (um) dia de férias do Excelentíssimo Desembargador Wellington Luis Peixoto, no dia 25.11.2022, pelo motivo que especifica.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) e no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT nº 253/2019, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13488/2022 - MA 116/2022 (PJe - PA 0010074-24.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **deferir** o requerimento de interrupção de 1 (um) de férias do Excelentíssimo Desembargador Wellington Luis Peixoto, no dia 25.11.2022, em razão da participação no 2º Seminário Temático na Administração Pública, promovida pela EJUD do TRT da 18ª Região, sobejando-lhe 1 (um) dia residual de férias para posterior fruição, tudo nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Wellington Luis Peixoto, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4